



EDITAL N° 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 856/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026

O município de Bariri/sp, sito à Rua Francisco Munhóz Cegarra, n° 126, Vila Maria, inscrito no CNPJ N° 46.181.376/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta prefeitura municipal a licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob regime de empreitada global, que será regida pela lei federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, pela lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 6.282/2025 de 26 de novembro de 2025 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 29/04/2026

Horário: 09h00 horas (Horário de Brasília - DF).

Prazo final para envio das propostas: até às 08h30 min do dia 29/04/2026

Sistema eletrônico utilizado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Endereço eletrônico: www.bll.org.br

Licitação ampla participação

Modo de disputa: FECHADO

Critério de julgamento: "TÉCNICA E PREÇO"

Endereço para retirada do edital: Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126 ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

O Município de Bariri, através da comissão de contratação designado(a) pelo decreto n° 6.261 de 09 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade concorrência eletrônica.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores do setor de licitações, denominada comissão de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do portal do município de bariri através do link: <https://bllcompras.com/home/>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na lei federal n° 14.133/2021, com aplicação subsidiária da instrução normativa seges/me n° 2, de 7 de fevereiro de 2023.





1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Bariri, designado(a) Agente de Contratação/Comissão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bllcompras.com>).

1.3. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br ou requerimento dirigido ao Agente de Contratação, informando o número da Concorrência Eletrônica, em até 03 dias úteis anteriores ao certame. Não serão aceitas reclamações de questionamento, efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4. O Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio se reservam o direito de não prestarem informações verbais sobre o referido aviso de contratação, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônico.

1.5. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública por meio da internet mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.6. Referência de tempo: todas as referências de tempo no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional.

2.2. A licitação será realizada em único Lote.

2.3. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste edital e o descritivo do objeto disposto no site <https://bllcompras.com>, prevalecerá a descrição deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total estimado do objeto ora licitado é de **R\$ 1.849.889,60**. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:





020702 - Desenvolvimento do Ensino Básico
12.361.0008.2022.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

12.365.0008.2046.0000 - Manutenção de Pré-Escola - Outros
3.3.90.32.00 - - Material de Distribuição Gratuita

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação na presente Concorrência Eletrônica ocorrerá por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> por meio de "acesso identificado".

4.2. A participação na Concorrência Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, falhas de conexão, perdas de lances ou da desconexão do seu representante;

4.4. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da concorrência, sob pena de desclassificação do licitante.

4.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.6. O fornecedor se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura Municipal de Bariri por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. O procedimento será divulgado no site: www.bariri.sp.gov.br, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4.5. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

4.5.1. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





4.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: curitiba-pr (41) 3097-4600 ou, ainda, por meio da bolsa de licitações e leilões-bll pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar da disputa da Concorrência Eletrônica todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que preencherem todas as exigências para credenciamento e as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e Termo de Referência, bem como comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

5.2. A proposta técnica e os seus documentos comprobatórios poderão ser anexados no Portal de Compras, no campo juntamente com a Proposta de Preços, ou, se preferir a licitante, encaminhar ao agente de contratação pelo **CHAT** ou pelo **e-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br**.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da empresa vencedora, após as fases de proposta técnica e de preços.

5.4. No cadastramento da proposta de técnica e da proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. *está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes*





na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

5.9. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante na forma do item 4.2, deste Edital.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. O licitante deverá anexar os documentos referente a sua proposta técnica, através do sistema eletrônico Portal de Compras, até o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, contendo os documentos que comprovam a pontuação indicada.

6.2. Serão pontuados os seguintes critérios técnicos:

- a) N1 - Comprovação da expertise da licitante no ramo do objeto da licitação;
- b) N2 - Comprovação de possui equipe técnica qualificada com formação superior nas áreas de licenciatura/docência;
- c) N3 - Comprovação de a equipe técnica possuir formação em nível de pós-graduação nas áreas de licenciatura/docência

6.3. Da comprovação da expertise da licitante no ramo do objeto da licitação

6.3.1. Neste quesito, a licitante deverá comprovar possui experiência na prestação de serviços e no fornecimento de materiais didáticos para outros entes públicos ou privados, mediante a apresentação de atestados, certidões, contratos ou outros documentos comprobatórios, observando-se o seguinte:

- a) 01 a 05 comprovações = 10 pontos;
- b) 06 a 10 comprovações = 20 pontos;
- c) 11 a 15 comprovações = 30 pontos;
- d) 16 ou mais comprovações = 50 pontos

N1 = Nota máxima de 50 pontos

6.4. Comprovação de possuir equipe técnica qualificada com formação superior nas áreas de licenciatura/docência

6.4.1. Neste quesito, a licitante deverá apresentar a relação de sua equipe técnica com formação em nível superior em uma das áreas de licenciatura/docência, mediante a comprovação de prova de registro na entidade profissional competente, diplomas, certificados ou outro congênere, observando-se o seguinte:

- a) até 02 profissionais graduados = 10 pontos;
- b) de 03 a 05 profissionais graduados = 20 pontos
- c) de 06 a 08 profissionais graduados = 30 pontos
- d) mais de 09 profissionais graduados = 50 pontos

N2 = Nota máxima de 50 pontos





6.5. Comprovação de a equipe técnica possuir formação em nível de pós-graduação nas áreas de licenciatura/docência

6.5.1. Neste quesito, a licitante deverá apresentar a relação de sua equipe técnica com pós-graduação em qualquer nível de especialização [pós-graduação, mestrado ou doutorado] nas áreas de licenciatura/docência, mediante a apresentação de atestados, certificados ou outro documento congênere, observando-se o seguinte:

- a) até 02 certificados de pós-graduação = 10 pontos
- b) de 03 a 05 certificados de pós-graduação = 20 pontos
- c) de 06 a 08 certificados de pós-graduação = 30 pontos
- d) mais de 09 certificados de pós-graduação = 50 pontos

N3 = Nota máxima de 50 pontos

6.6. A pontuação técnica, cuja pontuação será máxima de **150 pontos**, será apurada através da segunda fórmula:

$$NT = N1+N2+N3, \text{ sendo:}$$

NT = nota técnica

N1/N2/N3 = quesitos de pontuação

6.7. A classificação do Índice da Proposta Técnica [IPT] será apurada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$IT= \underline{[NTPEx/PMNT]}$$

Sendo:

IT = Índice Técnico

NTPEx = Nota Técnica da Proposta Técnica em Exame

PMNT = Proposta de Maior Nota Técnica

6.8. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.

6.9. A avaliação técnica será realizada pela comissão nomeada pela Portaria 11.955/2026 de 28 de Janeiro de 2026.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO





7.1. O licitante deverá anexar os documentos referente a sua Proposta Técnica, através do Sistema Eletrônico BLL, até o horário estabelecido no preâmbulo deste edital, contendo os seguintes requisitos:

7.2. O licitante deverá enviar sua Proposta de Preços mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico BLL, até o horário estabelecido no preâmbulo deste edital, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

c) Fabricante, se o caso.

d) Marca, se o caso.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, a administração, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

7.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A simples participação neste certame implica na concordância de todos os itens indicados neste instrumento convocatório.

7.7. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do(s) item (ns) a que propõe.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.





7.9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Será adotado o modo de disputa **FECHADO**, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

7.12. A classificação do ÍNDICE DE PREÇO se dará através da seguinte fórmula:

$$IP = [PMV/PPEx]$$

Sendo:

IP = Índice de Preço

PMV = Proposta de Menor Valor

PPEx = Proposta de Preços em Exame

7.13. Os procedimentos para apuração do valor de avaliação final [VAF], conforme o seguinte parâmetro matemático:

$$VAF = [IT \times 7] + [IP \times 3]$$

Sendo:

VAF = Valor de Avaliação Final

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

7.14. Será declarada vencedora das etapas de técnica e de preço a licitante que atingir o maior valor da avaliação final [VAF].

7.15. Definida a classificação de acordo com o VAF, pela ordem de maior valor, será a empresa convocada para apresentar seus documentos de habilitação, no prazo e nas condições previstas no edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de





técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do item 11.3 deste Edital.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes, a comunicação entre o Agente de Contratação/Comissão e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens.

8.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.5. O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em





conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que:

8.11.1. contiverem vícios insanáveis;

8.11.2. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.11.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11.6. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

8.12. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas **ITEM 6**, deste Edital.

8.12.1. Encerrados os prazos estabelecidos no item 6, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante. (art. 21, §2º, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

8.13. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

8.14. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.14.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.14.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.14.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.15.2. empresas brasileiras;

8.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





8.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.16. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.17. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

9. DA FASE DE ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO

9.1. Atendidas as condições de participação, os licitantes serão convocados para apresentação das **amostras**, conforme exigido no Termo de Referência, para a análise da Comissão de Avaliação Técnica, conforme segue:

9.1.1. É condição básica e imprescindível que a licitante apresente **amostra** completa dos materiais a serem ofertados.

9.1.2. A **amostra** deverá ser entregue devidamente identificada com o número da licitação e razão social do proponente

9.1.3. A amostra do licitante vencedor ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

9.1.4. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os critérios dispostos no Termo de Referência.

9.1.5. PRAZO: A entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento requisitante, na Secretaria Municipal de Educação.

9.2. LOCAL: Portal de Compras, link: <https://bllcompras.com/Home/> . Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.3. A entrega das amostras deverá contemplar, obrigatoriamente:

9.4. 1 (um) exemplar de cada material impresso que compõe o objeto licitado, incluindo:

9.4.1. Materiais do aluno;

9.4.2. Guias do professor;

9.4.3. Cadernos de orientação dos coordenadores.

9.5. Acesso ao portal educacional, mediante fornecimento de senhas ou chaves de acesso, acompanhado de documento técnico com a descrição do ambiente virtual e suas funcionalidades.

9.6. Acesso ao aplicativo educacional, mediante fornecimento de endereço, logins, senhas ou chaves de acesso, acompanhado de documento técnico contendo informações sobre o ambiente virtual e suas ferramentas disponíveis.





9.7. Proposta de formação continuada e capacitação de docentes e gestores, por meio de documento descritivo que apresente o escopo geral do assessoramento e sua contribuição para a formação da equipe técnica municipal (técnicos, docentes e gestores).

9.8. Análise das Amostras

9.8.1. A análise das amostras será realizada por Comissão Técnica designada, observando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência. A avaliação terá como único critério a aderência das amostras às especificações técnicas constantes no edital.

9.9. Resultado da Análise

9.9.1. A decisão da Comissão Julgadora, seja de aprovação ou reprovação das amostras, será fundamentada em relatório técnico.

9.9.2. Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada, sem direito à apresentação de novas amostras.

9.9.3. Será convocada a próxima licitante classificada, seguindo a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, até que se encontre proposta compatível com as exigências do edital.

9.10. Retenção e Devolução das Amostras

9.10.1. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Administração durante todo o período de entrega dos materiais contratados, podendo ser retiradas pela empresa após esse período, a seu critério.

9.10.2. As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada pela empresa interessada na Diretoria Municipal de Educação, após a publicação do extrato de homologação no Diário Oficial do Município.

10.DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. Documentos necessários para empresas:





10.6.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social, devidamente registrado na junta comercial, ou no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cnpj);
 - b) Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa emitida pela fazenda federal, fazenda estadual e fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - B.1) prova de regularidade para com a fazenda federal e com o inss, mediante a apresentação da cnd - certidão negativa de débito ou cpd-en - certidão positiva de débito com efeitos de negativa nos termos da portaria mf 358 de 05/09/14 e portaria conjunta pgfn / rfb nº 1.751/2014;
 - B.2) prova de regularidade para com a fazenda estadual, mediante a apresentação da certidão de regularidade de icms - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela secretaria da fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela procuradoria geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
 - B.3) prova de regularidade para com a fazenda municipal, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa, de tributos mobiliários do domicílio ou sede da licitante;
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt) ou certidão positiva de débitos trabalhistas, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - d) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (fgts), por meio da apresentação do crf-certificado de regularidade do fgts;
- 10.6.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito





de assinatura do contrato; (lc nº 123, art. 42).

10.6.2.2 as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (lc nº 123, art. 43, caput).

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais documentos de prova de regularidade; (lc nº 123, art. 43, § 1º).

10.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar a licitação (lc nº 123, Art. 43, § 2º).

10.9. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

10.10. Qualificação técnica

10.10.1. Atestado(s) de capacidade técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para fornecer material e suporte pedagógico para alunos e professores, compatível com o objeto deste certame.

10.10.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes que, juntos, comprovem a aptidão técnica consubstanciada na experiência da licitante no cumprimento de atividade compatível com o objeto do certame que tenha atendido ao número de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de alunos indicada no Anexo I deste edital.

10.11. Qualificação econômica-financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) as empresas em recuperação judicial devem apresentar o trâmite jurídico regular, comprovando que o plano de recuperação judicial foi homologado pelo juízo competente e está em pleno vigor; as empresas em recuperação extrajudicial devem apresentar viabilidade, plano de recuperação e regularidade no cumprimento de tal;

b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data em que requereu o registro, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o igpm/fgv/sp, ou outro





indicador que venha a substituí-lo;

B.1) serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:

B.2) sociedade regida pela lei nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas): publicados em diário oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica autenticada;

B.3) sociedade por cotos de responsabilidade limitada (ltda): cópia reprográfica do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na junta comercial da sede ou do domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente autenticadas;

B.4) sociedade sujeita ao regime estabelecido na lei nº 9.317/96 (lei das microempresas e das empresas de pequeno porte - simples): cópia reprográfica do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na junta comercial da sede ou do domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente autenticadas;

B.5) sociedade criada no exercício em curso: cópia reprográfica do balanço de abertura, devidamente autenticado;

Demonstrativo da capacidade econômico-financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde: IE = Índice de Endividamento
ELP = Exigível à longo prazo
PC = Passivo Circulante
AT = Ativo total

c.1) Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem **LG, SG e LC iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero)**, e **IE iguais ou menor que 0,5 (zero virgula cinco)**;





OBS: O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela empresa licitante, **com assinatura do contador devidamente inscrito no C.R.C. - Conselho Regional de Contabilidade.**

c) O balanço deverá ser apresentado com assinatura do contador devidamente inscrito no C.R.C. - Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação de capital social registrado igual ou maior que **R\$ 180.000,00**; a comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, em declaração simplificada emitida pela junta comercial ou através do contrato social devidamente atualizado.

10.12. Documentação complementar

10.12.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo VI, atestando que:

a) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital de licitações e seus anexos;

c) Encontra-se apta a emitir nota fiscal eletrônica (nf-e);

d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213/91;

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

h) Não possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





i) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

j) para microempresas ou empresas de pequeno porte: é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n. 123/06, alterada pela lei complementar n. 147/14 e lei complementar n. 155/16, e que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, realizado pelo município de bariri/sp.

k) Para o caso de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial: está ciente de que no recebimento da autorização de compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano judicial já homologado está em pleno vigor.

l) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

10.13. A verificação agente de contratação/comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14.1. Os documentos relativos à habilitação das empresas anexados à plataforma que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a lei federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da Sessão pública, para a Prefeitura do Município de Bariri/SP, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
RUA: FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126, VILA MARIA
SETOR DE LICITAÇÕES
BARIRI/SP - CEP: 17.255-070

10.14.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do código de rastreio.

10.14.3. O não encaminhamento dos documentos referidos no item 10.14.1 dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do licitante.





10.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.16. Nos termos do que estabelece o artigo 64 da lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16.4. O Agente de Contratação/Comissão poderá, no julgamento da habilitação, suspender a sessão para analisá-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas descritas no item 10.16, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16.5. A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no chat da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do que determina o art. 4º do decreto nº 8.538/2015.

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.21. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do cnpj. Serão aceitos documentos com a mesma razão





social, porém cnpj e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

10.22. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.23. Os documentos exigidos neste edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

10.24. Os documentos cujos arquivos apresentem-se corrompidos, impossibilitando sua visualização serão considerados como não entregues.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2.1. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.2.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.2.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.2.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.bariri.sp.gov.br/>.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da lc nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat ou e-mail), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a





etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se o caso;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. Fraudar a licitação

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 14.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 1.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Bariri, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no Item 14.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133 de 2021.

15.1.1. Esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação/comissão, através do e-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br e/ou através da plataforma bll, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de cópia digital de cpf e rg, se tratando de pessoa física, ou cópia digital do ato constitutivo com indicação dos poderes do representante, em se tratando de pessoa jurídica.

15.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar instrumento de procuração que comprove os poderes de representação do signatário.

15.1.4. Não serão conhecidos os esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado para responder pela proponente.

15.2. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado e em conjunto com os responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e seus anexos, prestar os devidos esclarecimentos, bem como caberá a autoridade responsável decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação ou esclarecimento.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.3.2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspender-se-á a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

15.4. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.





15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e vincularão os participantes e a administração.

15.6. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada e publicada para a realização do certame.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade declarada de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados a prévia manifestação dos interessados (§3, art. 71, da lei 14.133/21).

17. AS REGRAS GERAIS DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Bariri/SP, poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com o proponente vencedor visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

17.2. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do contrato.

17.3. O prazo mencionado no item 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo contratante.

17.4. Para efeitos de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar:

17.5. Na ocasião do contrato vir a ser assinado presencialmente na prefeitura de Bariri/SP, deverá o representante responsável pela assinatura comparecer munido de procuração com reconhecimento de firma ou assinatura digital que o autorize assinar, no prazo estabelecido.

17.5.1. O contrato poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, nos padrões ICP-BRASIL, conforme o estabelecido pela lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo assim a eficácia de todas as suas cláusulas.

17.6. A contratada deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da celebração do instrumento contratual efetivar seu cadastro junto ao módulo eletrônico do "CADASTRO CORPORATIVO TCESP - CADTCESP", nos





termos previstos no artigo 2º das instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e enviar o comprovante para ser encartado no processo.

17.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

17.7.1. Na hipótese de não regularização da documentação, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

17.7.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

17.8. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, implicará em impedimento de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos subitens do item nº 14 do presente edital e das demais cominações legais.

17.9. No ato da contratação, o proponente vencedor, caso se utilize de representante legal, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

17.10. Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da lei federal nº 14.133/21.

17.11. A critério da administração pública, caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da administração pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

17.12. Decorridos 12 (doze) meses do contrato, o valor contratado poderá ser reajustado em períodos anuais contínuos na contraprestação dos serviços contratados, sendo que o índice adotado será o INPC (IBGE), ou outro índice que a contratante venha a adotar para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

17.13. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

17.14. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que





no recebimento da autorização de compras deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, comprovar que o plano de recuperação já homologado está em pleno vigor. 17.15. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município de Bariri/SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.1.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das Informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2.1. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. O envio do código de rastreio da postagem (ar) dos documentos de habilitação e/ou proposta, para os e-mails licitacao@bariri.sp.gov.br, será considerado como atendimento aos prazos de entrega.

18.4. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial eletrônico do município de Bariri.

18.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo agente de contratação/comissão, e de acordo com o disposto na lei federal nº 14.133/21, decreto nº 10.024/2019, decreto municipal nº 6041/2023 e subsidiariamente, pela lei nº 9.784/99 e suas alterações. O presente edital é lei interna da licitação, vincula inteiramente a administração e os proponentes.

18.9. Os prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, nos termos do que estabelece o artigo 183 da lei 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

18.9.1. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

18.10. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a).

18.12. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.13. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

18.14. O edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico: www.bariri.sp.gov.br e <https://bllcompras.com/home/>

18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, sede da administração municipal, ou seja, a comarca de Bariri/SP.

18.16. Integram este edital, independente de transcrição, Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I), Avaliação Técnica (Anexo II), Modelo de Proposta de Preço (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV) Termo de Ciência e Notificação (anexo V), Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI).

Bariri, 04 de Março de 2026

Airton Luis Pegoraro
Prefeito municipal





ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DO OBJETO

1.1 DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional.

O objeto visa fortalecer o processo de ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino, por meio da adoção de soluções educacionais integradas e atualizadas.

A seleção da proposta observará os critérios de melhor técnica e preço, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme especificações detalhadas no Anexo II deste edital.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Dando seguimento à execução da Política Educacional Pública das Escolas Municipais de Bariri, o objeto a ser adquirido através deste edital compõe-se de um SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, constituído por material didático impresso e digital, integrado a serviços pedagógicos de natureza continuada para professores e para alunos das seguintes etapas de ensino:

- Educação Infantil - crianças de 2 a 5 anos;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais - alunos do 1º ao 5º ano
- Ensino Fundamental Anos Finais - alunos de 6º ao 9º ano

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009.

O objeto desta licitação compreende a entrega, entre materiais didáticos e serviços de natureza continuada:

a) de material didático pedagógico impresso e digital do Sistema de Ensino, para alunos e professores, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado) e em Braille para alunos cegos.

b) de objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em um Ambiente Digital Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da rede;

c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e Remota;

d) de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental, bem como, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações com relatórios individuais e coletivo;

e) cursos de Capacitação e Formação (presencial e on-line) para a comunidade escolar professores e gestores;





A descrição detalhada desses materiais e serviços deve compor a Proposta Técnica do Sistema de Ensino a ser entregue pela licitante na fase em que for solicitada.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão enquadra-se na categoria de "Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de materiais didáticos e serviços de natureza continuada", caracterizando-se, portanto, como BENS E SERVIÇOS COMUNS (aqueles cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais do mercado).

É entendimento dos Tribunais de Contas dos Estados, que o termo "Sistemas Estruturados de Ensino" se refere, principalmente, à adoção de sistemas de ensino formados por materiais e serviços continuados. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/96) estabelece, em seu artigo 3º, o princípio da gestão democrática do ensino público, o qual deve ser observado na legislação dos sistemas de ensino. Além disso, a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB, estabelece critérios para a distribuição de recursos e fiscalização do uso deles, com foco na educação básica pública, incluindo a educação em tempo integral.

Lei nº 9.394/96 (LDB) - define a gestão democrática do ensino público e a organização dos sistemas de ensino.

Lei nº 14.113/2020 - Regulamenta o FUNDEB, estabelecendo critérios para a distribuição de recursos e fiscalização do uso deles, com foco na educação básica pública.

Emenda Constitucional nº 108/2020 - Criou o novo FUNDEB, tornando-o permanente e estabelecendo princípios relacionados à qualidade e equidade no ensino.

Essa contratação envolve, de forma integrada:

Fornecimento de bens de consumo - livros, materiais impressos e recursos didáticos digitais; e

Prestação de serviços especializados - assessoria pedagógica, formação continuada, avaliações e suporte digital.

Dessa forma, trata-se de uma contratação híbrida, com características próprias de fornecimento de bens (p.e. materiais didáticos) e de prestação de serviços educacionais (p.e. assessoria pedagógica), os quais são interrelacionados, cuja natureza exige planejamento e execução contínuos, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes pedagógicas da Diretoria Municipal de Educação de Bariri.

2. BASES LEGAIS

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133/21, art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data





a data;

III - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços, etapa essencial do processo de contratação pública, desempenha papel estratégico na aquisição de bens e serviços, sendo fundamental para assegurar a competitividade, a transparência e a eficiência nas aquisições realizadas pela Administração. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que revogou a antiga Lei nº 8.666/93, introduziu diretrizes mais rigorosas e específicas para a condução dessa etapa.

No contexto deste novo marco legal, a pesquisa de preços foi aqui realizada de forma objetiva, transparente e eficiente, observando fielmente os preceitos legais, prevenindo o desperdício de recursos públicos e contribuindo para o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade, probidade administrativa e eficiência.

Essa etapa representa o ponto de partida para a formação do preço estimado da licitação, influenciando diretamente a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público. Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, consolidou-se a exigência de que a pesquisa de preços utilize fontes diversas, confiáveis e atualizadas, a fim de evitar distorções e assegurar um panorama realista dos valores praticados no mercado. Foram consideradas, entre outras fontes: consultas a diferentes fornecedores, bancos de preços públicos, registros de contratos administrativos anteriores e pesquisa de mercado por meio de catálogos e valores praticados por empresas privadas.

A contratação ora pretendida abrange a aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino, composto por bens de consumo (materiais didáticos) e serviços continuados de natureza pedagógica, todos de produção nacional. A descrição técnica e quantitativa detalhada encontra-se neste Termo de Referência. Em observância ao calendário escolar, recomenda-se que a entrega dos materiais seja efetuada de forma parcelada, conforme os bimestres letivos.

Conforme define a Lei nº 14.133/2021, os serviços de natureza continuada são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas, sendo caracterizados por sua necessidade prolongada ou permanente. No caso dos sistemas de ensino, sua interrupção comprometeria significativamente a continuidade das ações pedagógicas – tais como o acompanhamento do planejamento escolar, a formação continuada de professores e gestores, a aplicação de tecnologias educacionais, a realização de avaliações e a análise de indicadores de desempenho.

Os artigos 106 e 107 da referida Lei permitem que contratos de fornecimento contínuo tenham vigência inicial de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, já previsto neste edital. Por esse motivo, a estimativa orçamentária deve considerar a





possibilidade de contratação plurianual.

A execução dos serviços deverá seguir um Plano Anual, elaborado em conjunto pela Equipe Técnica da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura de Bariri e a empresa contratada. Recomenda-se a exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão e a experiência da empresa na prestação de serviços e no fornecimento de produtos equivalentes aos descritos neste estudo.

O levantamento de preços que embasou a estimativa da presente contratação considerou os elementos acima descritos. Em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021, o método sugerido para o cálculo do preço estimado, e aqui aplicado, é o da Média de Preços, obtida pela soma dos valores coletados, dividida pelo número de cotações – método adequado pois os preços são homogêneos e a amostragem é representativa.

4. QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES – VALORES MÁXIMOS

Estão previstas para o ano letivo de 2026 as seguintes quantidades de alunos e professores:

SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO			
Segmento	Idade / Ano	Profs. (número)	Alunos (número)
Educação Infantil	2 anos	30	250
Educação Infantil	3 anos	30	250
Educação Infantil	4 anos	50	350
Educação Infantil	5 anos	50	380
Ens. Fund. Anos Iniciais	1º ano	60	350
Ens. Fund. Anos Iniciais	2º ano	60	350
Ens. Fund. Anos Iniciais	3º ano	60	350
Ens. Fund. Anos Iniciais	4º ano	60	350
Ens. Fund. Anos Iniciais	5º ano	60	350
Ens. Fund. Anos Iniciais	6º ano	140	250
Ens. Fund. Anos Iniciais	7º ano	140	250
Ens. Fund. Anos Iniciais	8º ano	140	250
Ens. Fund. Anos Iniciais	9º ano	140	250





5. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO - PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NOS MATERIAIS DIDÁTICOS DO SISTEMA ESTRUTURADO E SEU CONJUNTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

A necessidade da aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino para os alunos e professores dos segmentos indicados, surgiu para que Rede Municipal de Ensino de Bariri ofereça a todos alunos, indistintamente, um APRENDIZADO consistente e a EQUIDADE no ensino, que pressupõe a preocupação com a justiça e a igualdade de importância na educação de todos os estudantes (UNESCO), pilares de sua Política Pública Educacional. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enfatiza sobre a Equidade: tratar de forma diferente aqueles estudantes que não se encontram em situação de igualdade.

Em setembro de 2015, durante a Cúpula das Nações na Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) líderes mundiais e representantes da sociedade civil reuniram-se para adotar a Agenda 2030, que estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir paz e prosperidade para todos até 2030.

O ODS 4 - Educação de Qualidade é um dos ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas.

A Política Pública Educacional de Bariri, em sintonia com o ODS 4 e com a BNCC, tem como propósito uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de todos os estudantes da nossa Rede Municipal de Escolas.

O Sistema Estruturado a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Bariri SP fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

A Rede Municipal de Bariri analisou e escolheu essa metodologia de ensino pois, diferentemente do livro, cujo autor demarca com sua visão os espaços e conteúdos de sua disciplina, o Sistema de Ensino delimita, além dos espaços de cada uma delas, as suas fronteiras, elaborando uma metodologia educacional entre diversos autores, professores e gestores, desenvolvendo os diversos elementos necessários para o andamento eficaz e eficiente de uma escola, de forma orgânica.

O Sistema de Ensino deve oferecer cursos, não livros apenas, e todos os elementos necessários para que sejam factíveis e atinjam os objetivos de aprendizagem de cada estudante. Esse formato favorece a produção de conteúdos interdisciplinares e pode ser um elemento auxiliar de projetos escolares comprometidos com o desenvolvimento integral do estudante e a aprendizagem das competências essenciais previstas na BNCC.





Um Sistema de Ensino, pela sua própria concepção, não é apenas um conjunto de materiais e serviços. Tem uma estrutura sistêmica e uma base conceitual e metodológica que dá coesão ao conjunto de seus elementos constitutivos, tanto os de natureza física como livros, apostilas ou outros materiais, como os de natureza digital. Estes últimos, disponíveis em ambientes digitais, podem ser trilhas de aprendizagem, games, vídeos, entre outros, e estão articulados aos elementos físicos, para enriquecer, complementar, ou contextualizar conteúdos de ensino.

Dessa forma, como o próprio nome diz, a natureza sistêmica dos sistemas de ensino exige que tanto os recursos físicos como os recursos digitais sejam utilizados conjuntamente.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

- enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Bariri SP, abordando temas contemporâneos transversais por exemplo meio ambiente, tecnologia, globalização e multiculturalismo, desenvolvendo habilidades socioemocionais e promovendo resolução de situações-problemas.

As propostas para a Educação Infantil devem promover condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos de aprendizagem garantidos pela BNCC: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

Já as propostas para a prática educativa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem sempre buscar situações de aprendizagens significativas que se relacionam com o cotidiano. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

Nas propostas para a prática educativa nos Anos Finais do Ensino Fundamental deverão assegurar a continuidade do processo formativo, promovendo aprendizagens significativas e o desenvolvimento das competências gerais da BNCC. O material didático deve propor situações de aprendizagem contextualizadas, articulando teoria e prática, e valorizando metodologias ativas, leitura, escrita e resolução de problemas. As ações pedagógicas devem integrar temas contemporâneos





transversais – como meio ambiente, ética, diversidade, cidadania e tecnologia –, favorecendo o protagonismo, a autonomia e o pensamento crítico dos estudantes, em consonância com a proposta pedagógica e o Plano Municipal de Educação da Rede Pública Municipal de Bariri-SP.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema Estruturado de Ensino pelo município e suas consequências.

5.1 Censo Escolar

A educação é um dos pilares mais importantes para a construção da soberania nacional, de uma sociedade responsável, com atuação cidadã e que possa pleitear por melhores oportunidades, tanto no âmbito pessoal quanto profissional. O processo educacional iniciado desde os primeiros anos de vida da criança é responsável pela formação do repertório acadêmico e cultural do indivíduo, contribuindo para a formação do caráter e desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais.

O Censo Escolar é uma ferramenta essencial para a educação no Brasil, aplicada anualmente em todo o território nacional. Através das informações obtidas neste minucioso levantamento de dados, é possível monitorar o desenvolvimento educacional do país, identificar tendências e necessidades, e planejar melhorias no sistema educacional.

A compreensão do Censo Escolar é vital para gestores, educadores e todos os envolvidos na educação, pois os dados revelados refletem a qualidade do ensino oferecido às nossas crianças e jovens.

Os dados do Censo Escolar de 2023 fornecem um panorama detalhado dos desafios enfrentados pela educação no Brasil. Em 2023, as matrículas na educação básica totalizaram 47,3 milhões, com uma predominância de alunos

na rede pública, destacando a importância de investimentos contínuos em infraestrutura e recursos humanos.

Esses dados são cruciais para direcionar políticas públicas que promovam a igualdade educacional, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade e a oportunidades equivalentes.

Além de fornecer informações sobre infraestrutura e matrículas, o Censo Escolar aborda áreas como perfil dos professores, recursos pedagógicos, desempenho escolar e inclusão. Identificar o perfil dos docentes e disponibilidade de materiais didáticos é fundamental para entender a demanda por vagas, identificar deficiências e planejar melhorias nas escolas e redes de ensino.

O Censo também oferece informações sobre a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Também oferece dados sobre a diversidade étnico-racial e socioeconômica dos estudantes, contribuindo para promover a equidade e a inclusão no ambiente escolar.

Os resultados do Censo Escolar são amplamente utilizados por gestores públicos, pesquisadores, educadores e organizações da sociedade civil para elaborar diagnósticos precisos, desenvolver políticas educacionais mais eficazes e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE).





Os últimos Censos Escolares revelam vários desafios que demandam atenção e ação por parte dos gestores educacionais, formuladores de políticas e sociedade em geral. Esses desafios que a Educação Brasileira, em especial a Pública, vem enfrentando, a levam utilizar-se de parcerias que trazem inovações em materiais didáticos, formações de profissionais de ensino, ambientes digitais e outros serviços pedagógicos importantes para o alcance de suas metas.

Além das questões mencionadas anteriormente, como infraestrutura inadequada e carência de profissionais qualificados, os resultados destacam a disparidade no acesso à educação de qualidade entre áreas urbanas e rurais, bem como entre diferentes estados e municípios.

Entre os pontos de atenção principais revelados pelos últimos censos escolares, podemos destacar:

- A inclusão escolar e a equidade no processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas.
- Acesso à escola e o processo de aprendizagem.
- Modelo distorcido de formação de docentes.
- Falta de investimentos para inovação, em especial, tecnológica.
- Desinteresse por parte dos alunos.
- Participação das famílias na vida escolar.

A opção por trazer a metodologia dos Sistemas Estruturados de Ensino para educação pública municipal de Bariri, através dessa aquisição, justifica-se por si só para que esses obstáculos sejam vencidos de forma mais eficaz e rápida.

5.2 A BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens





essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

5.3 O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

Do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP:

"O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O IDEB agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0,0 a 10,0. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica. Foi estabelecido como meta para 2022, alcançar média 6,0, não alcançada - valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos. Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectarem fragilidades do sistema e planejarem estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos."

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: *"Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio"*.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para





fomentar a qualidade da Educação Básica.

5.4 NOVO FUNDEB - LEI 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

A Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), trouxe várias mudanças no financiamento da educação pública, incluindo:

- ✓ A garantia de pagamento a todos os profissionais da rede pública de educação básica;
- ✓ A regra para remunerar psicólogos e assistentes sociais;
- ✓ *A previsão de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem garantir a melhoria da qualidade do ensino;*
- ✓ A complementação da União, que passou do mínimo de 10% para, no mínimo, 23%, a ser alcançada até 2026;
- ✓ *A distribuição do fundo por indicadores de evolução de atendimento e melhora da aprendizagem;*
- ✓ A determinação de que os 70% do Fundeb são destinados a docentes e especialistas da Educação;
- ✓ A desregulamentação de outras políticas, como a do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério.

O art. 49 da Lei nº 14.113, de 2020, prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

O "novo" FUNDEB também deixa claro algumas características sobre a captação de recursos extras:

- ✓ Os recursos do Fundeb, incluindo os da complementação da União, devem ser usados para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.
- ✓ Os recursos podem ser aplicados pelos Estados e Municípios em diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino.
- ✓ Até 10% dos recursos recebidos podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.
- ✓ A complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado) é distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: "complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei."





5.5 O TRABALHO COM A LEITURA E A ESCRITA

A leitura e a escrita são práticas sociais de suma importância para a evolução da cognição humana, o processo de compreensão e aprendizado consistente na construção e aquisição de novos conhecimentos. Ambas, proporcionam o desenvolvimento do intelecto e da imaginação.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o trabalho com leitura e escrita deve ser desenvolvido de forma simultânea e dinâmica, para que a aprendizagem seja contextualizada e eficaz. Para motivar a aprendizagem, é importante compartilhar os objetivos pretendidos com os estudantes desde o início, atrelar os objetivos a um desafio a ser resolvido pelos alunos e especialmente, considerar os saberes prévios e os temas de interesse pessoal dos estudantes.

A BNCC propõe que os alunos:

- Dominem progressivamente a habilidade de produzir textos em diferentes gêneros;
- Saibam para que serve a escrita e como praticá-la;
- Estabeleçam expectativas em relação ao texto que vai ler;
- Observem escritas convencionais e compare-as às suas produções escritas;
- Leiam e compreendam textos literários, de gêneros variados;

Entre as habilidades descritas pela BNCC, relacionadas com leitura e escrita, podemos destacar:

- Ler e compreender textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras;
- Ler e compreender listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem, entre outros gêneros;
- Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler;
- Observar escritas convencionais e compará-las às suas produções escritas;
- Ler e compreender textos literários, de gêneros variados

A leitura é responsável por desenvolver a habilidade de decodificar palavras escritas e compreender textos escritos. A escrita, por sua vez, auxilia a nossa capacidade de raciocínio e direciona a articulação de um discurso coerente. Essas habilidades serão cobradas dos estudantes nos espaços acadêmicos e profissionais, por isso tamanha importância de uma boa produção textual nos maiores e mais abrangentes exame avaliativo do país.

O trabalho organizado com redação, com intervenções apropriadas a partir de indicadores claros, ajuda os estudantes no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, estimulando o raciocínio de forma ordenada e lógica, ajudando a desenvolver o pensamento crítico. É importante destacar a sensível melhora na capacidade de articular argumentos e elaborar textos coerentes aumentando a autoconfiança na comunicação, uma competência esperada por profissionais e empresários na prática do dia a dia.





5.6. METAS A SEREM ALCANÇADAS - O IDEB ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), é a instituição responsável pelo desenvolvimento e gerenciamento do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e, como uma das consequências, do resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) das instituições públicas de educação.

O IDEB nasceu como condutor de política pública pela melhoria da qualidade da educação, tanto no âmbito nacional, quanto em esferas mais específicas (estaduais, municipais e escolares), de forma que a composição do

índice possibilita a projeção de metas individuais intermediárias rumo ao incremento da qualidade do ensino.

Do importante canal Todos pela Educação:

O Ideb foi criado em 2007 e hoje é o principal indicador de qualidade da Educação do Brasil. Para que toda a comunidade possa acompanhar a evolução do trabalho feito pelas escolas, o Ministério da Educação (MEC) disponibiliza um sistema online de consultas. Indicando qual é o estado, o município e o nome da escola, é possível saber as notas obtidas pela unidade desde a criação do índice até o dado mais recente. Mais do que apenas ver a média, há outros dados interessantes, como a adequação da formação do corpo docente, um índice de complexidade da gestão escolar, a infraestrutura disponível no local. Além disso, ainda é possível fazer comparação entre unidades.

A partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho em português e matemática nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. As médias de desempenho utilizadas são as do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para escolas e municípios para os estados e o País, realizados a cada dois anos.

O Ideb é um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. É um dado concreto, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Naturalmente, como é apenas um número atrelado a duas informações, o Ideb tem limitações. O índice dá apenas uma ideia geral se as escolas, os municípios, os estados e o País estão avançando, acendendo um alerta para os gestores educacionais e para a sociedade. Mas para checar a saúde da Educação de uma maneira mais completa, ele deve estar sempre combinado com outras pistas. Por exemplo: devemos evitar criar uma disputa entre o melhor ou pior estado com base no Ideb - rankings não são uma boa ferramenta para avaliarmos a qualidade da Educação! Isso porque cada um desses locais tem as suas particularidades na vida escolar (como situações de extrema vulnerabilidade, por exemplo) que provavelmente impactam os índices de fluxo e desempenho. A comparação entre índices deve ser feita no sentido de





identificar experiências que estão funcionando e pensar como elas podem ser calibradas para outras realidades locais - e nunca, nunca para punir os profissionais da Educação.

Na criação do Ideb, foram calculadas metas de melhoria da Educação. Ou seja, se o País tem mais estudantes com boas notas e mais aprovados na escola, isso é sinal de que houve melhora no aprendizado e no sistema educacional. O Ministério da Educação (MEC) tem metas para cada uma das escolas e também para os municípios, estados e para a federação.

O objetivo principal, segundo o MEC, é que o Brasil conquistasse 6 pontos no Ideb da primeira etapa do Ensino Fundamental até 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil, o que não foi atingido, em grande medida ao período atípico vivido entre os anos de 2020 e 2021, devido à pandemia de Covid-19 que obrigou escolas a fecharem as portas e prejudicou a aprendizagem de milhões de estudantes - cenário refletido no Ideb de 2021, última edição. A nota de 6 pontos é equivalente à média dos estudantes dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2005, primeiro dado disponível (e anterior à criação do Ideb, em 2007), a nota do Brasil para essa etapa do ensino era 3,8.

A série histórica de resultados do IDEB se inicia em 2005, a partir de quando foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um IDEB igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.

As metas são diferenciadas para todos, cada unidade, rede e escola, e foram apresentadas bienalmente de 2007 a 2021, de modo que os estados, e as escolas deverão melhorar seus índices e contribuir, em conjunto, para que o Brasil, que não atingiu a meta prevista de 6,0 em 2022, consiga atingir melhores resultados. Mesmo quem já tem um bom índice deve continuar a evoluir.

No caso das redes e escolas com maior dificuldade, as metas preveem um esforço mais concentrado, para que elas melhorem mais rapidamente, diminuindo assim a desigualdade entre esferas, com apoio específico previsto pelo Ministério da Educação para reduzir essa desigualdade.

Foi o INEP quem estabeleceu parâmetros técnicos de comparação entre a qualidade dos sistemas de ensino do Brasil com os de países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Ou seja, a referência à OCDE é parâmetro técnico em busca da qualidade, e não um critério externo às políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo MEC, no âmbito da realidade brasileira.

Alinhado às orientações e parâmetros em relação a essas metas determinadas pelo INEP, a Educação Municipal de Bariri SP busca em todas as ações de sua Política Pública Educacional estar em consonância com essas diretrizes, tendo como propósito obter resultados cada vez mais significativos nas avaliações a que são





submetidos seus estudantes do Ensino Fundamental.

5.7 CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Diante desse contexto, justifica-se a contratação de uma solução educacional que estruture a evolução da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014 e no Plano Municipal de Educação.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.
2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.
3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.
4. Formação continuada de educadores.
5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, da alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB no 5º e 9º ano do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a





contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos na Educação Infantil e em cada um dos anos do Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança e jovens, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

6. AMOSTRAS DO MATERIAL E DESCRITIVOS A SEREM ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica das amostras em licitações serve para verificar a qualidade e conformidade de produtos, sendo admitida apenas quando tecnicamente indispensável e com critérios objetivos e transparentes no edital, visando não onerar excessivamente os licitantes e não prejudicar a competitividade do certame.

Devido à natureza do objeto e do tipo de licitação e modalidade escolhidos para esta licitação (Concorrência Técnica e Preço), a Análise Técnica é plenamente justificável. A exigência deve ser motivada, especificada no edital e feita pra todos os licitantes participantes, de acordo com critérios objetivos descritos no Anexo II deste edital, garantindo o julgamento objetivo e a isonomia entre os concorrentes.

As amostras do material didático das empresas licitantes, bem como, os descritivos que as acompanham, devem ser entregues para avaliação a





ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica e devem ser compostas por:

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital do Sistema de Ensino, para os alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada por meio do fornecimento de URL do ambiente digital educacional, login e senha de acesso.

b) Descritivo técnico do material didático aluno e professor.

c) Descritivo das funcionalidades e dos conteúdos educacionais inseridos no ambiente digital educacional, bem como senhas de acesso para avaliação.

d) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município, bem como da Consultoria de Gestão em Educação Pública.

e) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa, bem como senhas de acesso para avaliação do ambiente digital de resultados.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral das amostras. Neste caso a empresa licitante não será avaliada de acordo com o Anexo II deste edital.

Segue abaixo a relação com os nomes dos membros da Comissão Técnica que irão assessorar a comissão permanente nos julgamentos das propostas técnicas:

Elaine Cristina dos Santos - CPF: 258.410.678-77;

Elisabete do Carmo Facin - CPF: 056.421.478-70;

Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - CPF: 262.290.818-06.

A entrega das amostras deve ser feita no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação da Comissão de Licitação no local indicado:

Diretoria de Educação e Cultura, situado à Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri/SP - Telefone (14)36627012.

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DESCRITIVO

7.1 DOS MATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das nossas escolas municipais de Educação Infantil, pensando na possibilidade de ampliar os horizontes do olhar infantil. Sendo assim, configura-se como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a

oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades





físicas, cognitivas e social, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- Movimento, Jogar e Brincar;
- Cuidar de si e do outro.

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes, visando ampliar a compreensão do mundo, bem como sua formação pessoal e social a partir do proposto na BNCC.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece cinco CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS para a Educação Infantil, que indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver de 0 a 5 anos e buscam garantir os direitos de aprendizagem dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Ou seja, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente- escolar.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, visando a garantia do Diretos de Aprendizagem.

I. O Eu, o Outro e Nós

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.

II. Corpo, Gestos e Movimentos

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o "faz de conta". Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do





contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

III. Traços, Sons, Cores e Formas

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

IV. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

V. Espaço. Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

As atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (perto x longe) e dinâmicas (para frente x para





trás), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

- Noções de tempo físico: a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
- Os fundamentos de ordem temporal: depois da escola, antes de dormir;
- Os fundamentos de ordem histórica: na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.

7.1.1 Crianças de 2 anos e crianças de 3 anos

a. Descrição dos materiais para alunos de cada uma das idades determinadas (2 anos e 3 anos), separadamente

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 2 (dois) volumes a serem usados durante o ano letivo, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para transporte e formato horizontal. Em formato, preferencialmente, A3 (297 × 420 mm) ou similar. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança. As pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.
- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.
- Pasta resistente com alça para o transporte dos materiais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores de cada uma das idades determinadas (2 anos e 3 anos), separadamente

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.





- Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras, sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.
- Diário Escolar (Agenda).
- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.
- É importante a oferta, em formato digital ou impresso, de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.
- Textos formativos, em formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.1.2 Crianças de 4 anos

a. Descrição dos materiais para alunos

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.
- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao





presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

- Material impresso (Manual) destinado a professores. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

- Diário Escolar (Agenda).

- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

- É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.

- Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.1.3 Crianças de 5 anos

a. Descrição dos materiais para alunos

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar





de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

- Diário Escolar (Agenda).
- Cadernos de apoio à alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática. Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência. O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea. O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.
- Material impresso destinado a professores. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.
- Diário Escolar (Agenda).
- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.
- Cadernos de apoio à alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática. Esses cadernos devem contribuir para o início do processo





de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência. O material do professor também deve apresentar recursos teóricos para apoiar o planejamento de suas aulas e momentos de aplicação dessas atividades específicas. O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea. O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

- Varal do alfabeto com indicação das letras, uma imagem e o nome desta imagem. O objetivo é de manter esse recurso em sala de aula é promover o aprendizado ativo, estimular a construção de palavras e a compreensão da ordem das letras.
- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.
- É importante a oferta de recursos, em formato digital ou impresso, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.
- Textos formativos, em formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.2 DOS MATERIAIS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é a etapa mais longa da Educação Básica. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A BNCC do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. No material didático a ser adquirido, tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o





desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. O trabalho realizado nas séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças em cada ano desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes e as habilidades do pensamento construídos. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano focando no desenvolvimento deles por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos:

- Aprendizagem significativa
- Competência leitora
- Conhecimento crítico e reflexivo
- Conceitos e conteúdos contextualizados
- Valores humanos e cidadania
- Rigor conceitual.

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no Ensino Fundamental, demandará ações planejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando práticas educacionais a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.

Ao longo do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela





vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um Manual com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências Bibliográficas.

O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao sistema de ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.

7.2.1 Estudantes do 1º ano e 2º ano

a. Descrição dos materiais para ALUNOS de cada um dos anos determinados (1º e 2º ano), separadamente

- Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Deverá ser incluído no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Deverá ser incluído no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante.

- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.

- Materiais impressos que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.





b. Descrição dos materiais para PROFESSORES de cada um dos anos determinados (1º ano e 2º ano), separadamente

- Material do professor deve apresentar a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas.
- Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores (Manual) deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.
- Os materiais de Arte e Língua Inglesa também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.
- Diário Escolar (Agenda).
- Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Varal do alfabeto (para o 1º ano) com indicação das letras, uma imagem e o nome desta imagem. O objetivo é de manter esse recurso em sala de aula é promover o aprendizado ativo, estimular a construção de palavras e a compreensão da ordem das letras.
- É importante que os materiais que contemplem as temáticas transversais sejam acompanhados de manuais com indicações das habilidades previstas na BNCC para apoiar o professor no planejamento do ano letivo.
- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.
- É importante a oferta de recursos, digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades para datas comemorativas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.
- Textos formativos, no formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.





7.2.1 Estudantes de 3º, 4º e 5º ano

a. Descrição dos materiais para alunos de cada um dos anos determinados (3º, 4º e 5º ano), separadamente

- Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Arte, impresso e consumível, no formato horizontal, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Língua Inglesa, impresso e consumível, no formato vertical, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante.

- Diário Escolar (Agenda).

- Materiais impressos que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores de cada um dos anos determinados (3º ano, 4º ano e 5º ano), separadamente

- Material do professor deve apresentar a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas.

- Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores (Manual) deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

- Os materiais de Arte e Língua Inglesa, no mesmo formato do aluno, também devem ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Diário Escolar (Agenda).





- Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- É importante que os materiais que contemplem as temáticas transversais sejam acompanhados de manuais com indicações das habilidades previstas na BNCC para apoiar o professor no planejamento do ano letivo.
- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.
- É importante a oferta de recursos, no formato digital ou impresso, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.
- Textos formativos, no formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

7.3 DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Após as considerações iniciais feitas para o Ensino Fundamental Anos iniciais, item 7.2 deste edital, para o Ensino Fundamental – Anos Finais, a escola, em conjunto com o sistema de ensino a ser adquirido, podem contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio. Esse processo de reflexão sobre o que cada jovem quer ser no futuro, e de planejamento de ações para construir esse futuro, pode representar mais uma possibilidade de desenvolvimento pessoal e social.

No Ensino Fundamental Anos Finais o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos.

O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deve, então, promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, incentivar a criatividade, buscando desenvolver nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas essenciais dos alunos da educação básica.





O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um Manual com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências Bibliográficas.

O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao sistema de ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.

7.3.1 Estudantes do 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano

a. Descrição dos materiais para alunos de cada um dos anos determinados (6º, 7º, 8º e 9º ano), separadamente

- Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica com fácil acesso para consulta dos estudantes.

- Deverá ser incluído no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Arte, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Deverá ser incluído no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Língua Inglesa e um caderno anual de Língua Espanhola, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. O trabalho com a Língua Inglesa e com a Língua Espanhola nos Anos Finais, deve compreender um processo educacional mais amplo, possibilitando a expansão dos conhecimentos de mundo do estudante. As quatro habilidades ligadas ao ensino de língua estrangeira (fala, audição, leitura e escrita) devem ser trabalhadas, de modo a promover situações de ensino-aprendizagem, para que os estudantes possam desenvolver competências comunicativas. O trabalho com a gramática e o vocabulário deve ser desenvolvido por meio de atividades que buscam envolver os estudantes no uso real da língua.

- Diário Escolar (Agenda).

- Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um caderno que estimula a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais





características e promover a produção de textos.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores de cada um dos anos determinados (6º, 7º, 8º e 9º ano), separadamente

- Material do professor deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

- No 9º ano, oferecer uma tabela periódica em formato de cartaz promovendo fácil acesso para consulta em sala de aula.

- Os materiais de Arte, Língua Inglesa e Língua Espanhola, no mesmo formato do aluno, também devem ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor (Manuais do Professor).

- Diário Escolar (Agenda).

- Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

- Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

- É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

- Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

8. DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Além do material impresso, o Sistema Estruturado de Ensino deve oferecer a seus adotantes o acesso a um ambiente digital que





proporcione aos usuários possibilidades que vão além dos recursos disponibilizados dentro de uma sala de aula tradicional. Na plataforma devem estar disponíveis diversos recursos digitais que tornam o processo de ensino-aprendizagem muito mais interativo. O uso desse ambiente deve possibilitar também a conexão entre toda a comunidade escolar, que poderá interagir com as mais diversas funcionalidades disponibilizadas para facilitar o dia a dia de gestores, diretores, pais, professores e estudantes.

A empresa contratada, portanto, deverá manter, durante a vigência do contrato, um ambiente digital de aprendizagem na *internet* oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha, visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para elaboração de avaliações, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais para o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. **O ambiente deve ser articulado com o Material Didático**, fornecendo recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. O ambiente poderá ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.

9. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer assessoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado presencialmente e, também, remotamente totalizando um mínimo de 42 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas:

- duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8





horas/encontro);

- Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;
- Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

10. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

10.1 Para o Sistema de Ensino

Para os alunos da Educação Infantil, a empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, dentro dos parâmetros apontados pela BNCC.

Para os estudantes do Ensino Fundamental, a empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final do ciclo (turmas do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

Além da avaliação citada acima, a empresa contratada deve fornecer simulados impressos de aplicação semestral, aplicados do 2º ao 9º ano, para os componentes de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

10.2 Plataforma de Resultados e Funcionalidades

A Plataforma de Resultados deve apresentar funcionalidades que auxiliarão a Educação Municipal no alcance de seus propósitos já afirmados aqui, anteriormente. Entre outros:

- Painéis de resultados com relatórios estatísticos em detalhes para gestores/coordenadores e estudantes com filtros por períodos.
- Relatórios de estatísticas com detalhes sobre as avaliações aplicadas:
 - ✓ Data de aplicação;
 - ✓ Estudantes participantes;
 - ✓ Número de questões e taxa de acerto.
- Relatórios por Áreas (Taxas de acerto por área do conhecimento).
- Relatórios de conteúdos específicos de cada área do conhecimento.
- Relatório de turmas e alunos.





- Relatório de questões (com informações sobre as respostas dadas pelos alunos em cada alternativa).

11. DA FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega dos materiais deverá ser feita em dias úteis, em cada unidade escolar, (ponto a ponto) com agendamento prévio, conforme endereços a serem disponibilizados pela Diretoria de Serviço de Educação e Cultura. A empresa deverá enviar carregadores para auxiliar o motorista a descarregar e conferir.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e da entrega da Autorização de Fornecimento - Empenho, juntamente com a solicitação dos materiais (quantidades), efetuada formalmente pela Diretoria de Serviço de de Educação e Cultura do Município, respeitando a data de início de cada bimestre do ano letivo.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste procedimento estará sujeita a fiscalização por representante da Prefeitura Municipal de Bariri, a Sr^a *Cinira Moreira Giacone Mazotti*, Diretora de Serviço de Educação e Cultura, devendo ser relatadas todas as circunstâncias atinentes à execução do presente contrato e, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

Bariri, 21 de outubro de 2025.

Cinira Moreira Giacone Mazotti
Diretora de Serviço da Educação e Cultura





ANEXO II

AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

O processo licitatório em questão ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo

Técnica e Preço.

Da Lei nº 14.133 - Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021, temos:

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

1. MATERIAIS A SEREM ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para efeitos de análise e aferição, com consequente atribuição das pontuações para cada item avaliado, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra dos materiais do Sistema Estruturado de Ensino para a Educação Infantil - Cadernos dos Alunos, Livros dos Professores, Manuais dos Professores e Materiais Complementares;
- Amostra dos materiais do Sistema Estruturado de Ensino para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais - Cadernos dos Alunos, Livros dos Professores, Manuais dos Professores e Materiais Complementares;
- Descrição Técnica de cada um dos materiais citados acima, incluindo links de acesso aos recursos digitais;
- Descrição Técnica Completa do Portal Educacional ofertado com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica Completa da Plataforma de Avaliações e serviços correlatos, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada e serviços pedagógicos ofertados.

IMPORTANTE - A não apresentação de qualquer um dos itens citados acima, que compõem a amostra do material, acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem que seja feita a análise e atribuída qualquer pontuação das proposições abaixo.

2. AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS - PROPOSIÇÕES E CRITÉRIOS

A Avaliação das amostras de cada licitante - incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos





professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional - será feita através da análise, de acordo com os critérios a serem citados aqui.

Essa análise se baseará num conjunto de PROPOSIÇÕES - frases afirmativas que podem ser classificadas como verdadeiras ou falsas, mas não ambas simultaneamente. Ao final da análise das proposições, cada empresa terá um **Número Total de Pontos** auferidos na Avaliação.

- ✓ São, no total, **129 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).
- ✓ A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios **AT**, **AP** e **NA** (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.
- ✓ **AT - as amostras Atendem integralmente - 20 (vinte pontos):** os materiais e descritivos atendem a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ✓ **AP - as amostras Atendem parcialmente - 10 (dez pontos):** os materiais e descritivos **não atendem por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- ✓ **NA - as amostras Não atendem - 0 (zero ponto):** os materiais e descritivos **não atendem de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.
- ✓ **Pontuação Máxima de uma licitante = 129 proposições x 20 pontos máximo para cada uma**
= 2.580 pontos no máximo.
- ✓ Serão automaticamente **desclassificadas** as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **1.806 pontos dos 2.580 pontos** possíveis.

3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

- 1º Bloco - **Material Didático ALUNO Educação Infantil Aspectos Gerais** - 25 proposições
- 2º Bloco - **Material Didático ALUNO Ensino Fundamental Aspectos Gerais** - 30 proposições
- 3º Bloco - **Material Didático ALUNO Ensino Fundamental Disciplinas** - 44 proposições
- 4º Bloco - **Manuais dos PROFESSORES Aspectos Gerais** - 16 proposições
- 5º Bloco - **Ambiente Digital** - 7 proposições
- 6º Bloco - **Avaliações** - 7 proposições

MATERIAL DIDÁTICO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL		AT	AP	NA
PROPOSIÇÕES - ASPECTOS GERAIS		20	10	0
		ptos	ptos	pto
1	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os 5 campos de experiências previsto pela Base Nacional Comum Curricular, com foco nas			





	interações e brincadeiras.			
2	Contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes na Base Nacional Comum Curricular, por meio de atividades lúdicas e interativas, adequadas às faixas etárias a que se propõe.			
3	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
4	Apresenta incentivo à leitura, com a indicação de projetos de leitura relacionados com a matéria explorada.			
5	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
6	Apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, estimulando jogos e brincadeiras.			
7	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
8	Apresenta qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo			
9	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
10	O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil.			
11	O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos da educação infantil.			
12	Apresenta estímulo para o desenvolvimento da competência leitora e escritora.			
13	O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em reações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia (campo de			





	experiência: O Eu, o Outro e o Nós).			
14	O material didático promove a participação das crianças em diferentes tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem a cultura e potencializem suas singularidades, de modo a ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. (campo de experiência: Traços, Sons, Cores e Formas).			
15	O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, Sons, Cores e Formas).			
16	O material didático oportuniza experiências com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), de modo que desde cedo explorem o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, apropriem do universo social e cultural, tornando-se progressivamente conscientes da corporeidade. (Campo de experiência: Corpo, Gestos e Movimento)			
17	O material didático promove as crianças o agir criativamente e produzir cultura, de maneira que os alunos deixam de ser receptores de informações e se tornam protagonistas do seu aprendizado, sendo oportunizado a escuta, fala, o desenvolvimento e a consolidação da imaginação, o pensamento abstrato e crítico. (Campo de experiência: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação).			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

18	O material didático permite acesso a livros e textos de diferentes gêneros para leitura própria ou de um terceiro (colega, professor ou família); estimula a identificação de palavras conhecidas e desconhecidas durante a leitura; bem como incentiva oralmente o relato de fatos ou histórias, priorizando a sequência temporal e causal; desperta o interesse da criança por ouvir, compreender, criar, contar e recontar narrativas que fazem parte do seu contexto. (Campo de experiência: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação)			
19	O material didático oportuniza a construção de noções, comparações, teorias e hipóteses vivenciados em experiências concretas. Favorecendo experiências com o tempo e espaço, considerando que são conceitos que demoram muito para serem construídos e precisam ser vivenciados com rotina. (Campo de experiência: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações).			
20	O material didático promove experiências em relação às medidas, favorecendo a ideia de que, por meio de situações problemas em contextos lúdicos, as crianças possam ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas de objetos, de pessoas e de espaços. (Campo de experiência: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações).			
21	O material didático oferta procedimentos de contagem, aprender a adicionar ou subtrair quantidades aproximando-se das noções de números e conhecendo a sequência numérica verbal e escrita; vivenciados em experiências concretas. (Campo de experiência: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações).			
22	O material didático propõe situações-problemas em que a criança possa ampliar, aprofundar e construir novos conhecimentos sobre medidas (diversas unidades de medidas) e apropriação do espaço (por meio de pontos de referência, direção, área). (Campo de experiência: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações).			
23	O material didático apresenta estímulo ao desenvolvimento das competências gerais da BNCC em especial a competências socioemocionais.			
24	O material didático estimula a aprendizagem e utilização de recursos tecnológicos como o			





	computador, por exemplo.			
25	O material estimula o desenvolvimento da autonomia, inserido nos conteúdos, jogos e brincadeiras, na Educação Infantil.			

MATERIAL DIDÁTICO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL				
PROPOSIÇÕES - ASPECTOS GERAIS		AT 20 ptos	AP 10 ptos	NA 0 pto
26	O material didático do Ensino Fundamental utiliza abordagem coerente com a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.			
27	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
28	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.			
29	O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas.			
30	No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura.			
31	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
32	O material didático respeita a diversidade econômico social, cultural, étnico- racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.			
33	O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação.			
34	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente?			
35	As atividades propostas consideram o conhecimento prévio na sua realização com			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

	retomadas contextualizadas.			
36	O material didático apresenta e propõe o trabalho com os conteúdos de maneira contextualizada.			
37	As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos.			
38	As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos.			
39	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem a observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese.			
40	O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes.			
41	O material didático contém questões interpretativas de múltipla escolha que ampliem seus conhecimentos analíticos, consideram a formatação de testes padronizados.			
42	As atividades propostas no material didático são adequadas e suficientes para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.			
43	O material consegue sistematizar os conteúdos propostos de forma reflexiva.			
44	O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos.			
45	O material didático acompanha livros paradidáticos de qualidade selecionados por faixa etária.			
46	No material didático o aluno é desafiado a procurar informações de forma autônoma.			
47	O material didático estimula o uso recursos tecnológicos e aplicativos, em especial os objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem.			
48	No material didático há orientações adequadas para procura de informações. verdadeiras pela Internet, evitando as fakes news, de forma coerente com o nível de escolaridade dos alunos.			
49	O material didático sugere ampliação das situações de aprendizagem com visitas a espaços fora da escola, tais como: parques, museus e centros de Ciências da Natureza e a outros espaços pedagógicos.			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

50	No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos.			
51	O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada.			
52	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a se destina.			
53	No material didático há textos complementares? Eles estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal.			
54	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas.			
55	O material didático, contempla todas as habilidades constantes na Base Nacional Comum Curricular, conforme o ano, por meio de atividades que contribuem para o desenvolvimento das Competências Gerais, Competências das Áreas e dos Componentes Curriculares.			

MATERIAL DIDÁTICO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL		AT	AP	NA
PROPOSIÇÕES - DISCIPLINAS		20	10	0
		ptos	ptos	pto
56	No material didático de Língua Portuguesa há diversidade de autoria e temas, atividades de leitura, oralidade e escuta, interpretação e produção de textos ampliação do letramento, gêneros multimidiáticos e multissemióticos.			
57	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua.			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

58	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares, a interdisciplinaridade, contemplando produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita.			
59	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; considerando a diversidade de gêneros e as suas particularidades.			
60	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar e revisar a escrita.			
61	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia etc..			
62	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
63	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.			
64	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
65	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).			
66	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.			
67	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos dos campos Números, Geometria, Grandezas e Medidas, Álgebra e Probabilidade e estatística.			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

68	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.			
69	O material didático de Matemática O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno.			
70	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			
71	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
72	No material didático de Ciências da Natureza a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas.			
73	O material didático de Ciências da Natureza garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos, contemplando uma progressão gradual de conceitos.			
74	No material didático de Ciências da Natureza são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.			
75	No material didático de Ciências da Natureza são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
76	No material didático de Ciências da Natureza é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas.			
77	No material didático de Ciências da Natureza são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania, com estímulo ao debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder.			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

78	Na Área de Ciências da Natureza, o material didático propõe discussões sobre as relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente, promovendo a formação de um cidadão capaz de apreciar e de posicionar-se criticamente diante das contribuições e dos impactos da ciência e da tecnologia sobre a vida social e individual.			
79	Na Área de Ciências da Natureza, o material didático apresenta exercícios e problemas, de modo claro, de acordo com a função de cada tipo de questão/atividade.			
80	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
81	No material didático de Geografia os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos.			
82	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
83	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			



84	O material didático de História propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos diferentes grupos humanos no tempo, em sociedade, promovendo a relação presente-passado.			
85	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno, estimulando o trabalho de pesquisa sobre a história local.			
86	O material didático de História apresenta e valoriza a contribuição dos movimentos sociais ao longo da história.			
87	O material didático de História contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania, fortalecendo o respeito aos direitos humanos e a diversidade étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc.			
88	O material didático de Arte apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
89	O material didático de Arte apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).			
90	O material didático de Arte apresenta tanto a história da arte como as contribuições contemporâneas, considerando as produções mundiais.			
91	O material didático de Arte contempla a diversidade de linguagens artísticas.			
92	No material didático de Língua Inglesa os textos apresentam diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos, podcast, etc.).			
93	No material didático de Língua Inglesa os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno.			
94	No material didático de Língua Inglesa a produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação.			





95	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			
96	No material didático de Língua Espanhola os textos apresentam diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos, podcast, etc.).			
97	No material didático de Língua Espanhola os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno.			
98	No material didático de Língua Espanhola a produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação.			
99	No material didático de Língua Espanhola existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			

MANUAIS DOS PROFESSORES - ASPECTOS GERAIS		AT	AP	NA
PROPOSIÇÕES		20 ptos	10 ptos	0 pto
100	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por ano, com orientações e programação por semana.			
101	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático coerente com a BNCC.			
102	O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas.			
103	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
104	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação.			





MUNICÍPIO DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Vila Maria
licitacao@bariri.sp.gov.br
Bariri - S.P.

105	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
106	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
107	O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de tecnologias digitais.			
108	O Manual do Professor valoriza o papel do professor como mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades.			
109	O Manual do Professor estimula o papel do aluno como protagonista de suas aprendizagens, promovendo autonomia.			
110	O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno. Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostas.			
111	O Manual do Professor efetivamente orienta sobre a avaliação da aprendizagem.			
112	O Manual do Professor específico para as aulas do componente curricular Educação Física contempla as habilidades previstas da BNCC.			
113	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil.			
114	O Manual do Professor apresenta os principais objetivos, sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.			
115	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extra classe, com indicação de material de apoio impresso ou no portal, para o aluno e para o professor.			
AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM - ASPECTOS GERAIS		AT	AP	NA
PROPOSIÇÕES		20	10	0
		ptos	ptos	pto
116	O Portal Educacional possibilita aos professores e alunos acesso às diversas fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.			





117	O Portal Educacional apresenta área específica para alunos, com variados conteúdos, ferramentas, aplicativos e serviços.			
118	O Portal Educacional apresenta conteúdo audiovisual completo como podcasts, slide show, animações, com nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, locução, vídeos, infográficos e simulações de software de excelente qualidade gráfica e adequadas à faixa etária do aluno.			
119	O ambiente digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
120	O Portal Educacional oferece canais de comunicação e informações para os professores e suporte pedagógico trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.			
121	O Portal Educacional suporta/abriga uma plataforma que possibilita aulas síncronas e aulas assíncronas.			
122	O Portal Educacional possui ferramentas de monitoramento de acesso e participação dos alunos.			

SISTEMA DE AVALIAÇÕES - ASPECTOS GERAIS		AT	AP	NA
PROPOSIÇÕES		20 ptos	10 ptos	0 pto
123	As avaliações são elaboradas pela empresa licitante e contemplam todos os anos do ensino fundamental.			
124	As avaliações utilizam de diversidade textual.			
125	As avaliações indicadas são coerentes com as habilidades trabalhadas.			
126	A licitante respeita os moldes de avaliações reconhecidas pelo MEC.			
127	A licitante disponibiliza os resultados de avaliação.			
128	Diante dos resultados da avaliação é apresentado um relatório de análise de desempenho considerando diferentes categorias.			
129	A licitante disponibiliza avaliações ampliadas e/ou arquivo para conversão escrita-fala.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 856/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N° 04/2026

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação pregão eletrônico n° 00/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional, conforme especificações e quantidades contidas no Edital 81/2025.

Identificação do proponente

Razão social	
C.n.p.j. n°	
Insc. Est.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

Ano/série	Alunos	Professor	Qtde total	Marca	vlr. Un.	Vlr. Total
Educação infantil anos 2	250	30	280			
Educação infantil anos 3	250	30	280			
Educação infantil anos 4	350	50	400			
Educação infantil anos 5	380	50	430			
	350	60				

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro - Bariri - SP - CEP: 17250-000
Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.181.376/0001-40

77





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

Ensino fundamental 1º ano			410			
Ensino fundamental 2º ano	350	60	410			
Ensino fundamental 3º ano	350	60	410			
Ensino fundamental 4º ano	350	60	410			
Ensino fundamental 5º ano	350	60	410			
Ensino fundamental 6º ano	250	140	390			
Ensino fundamental 7º ano	250	140	390			
Ensino fundamental 8º ano	250	140	390			
Ensino fundamental 9º ano	250	140	390			
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local de entrega: Diretoria de Educação - Av. XV de Novembro, 505, Centro, Bariri/SP - Fone (14) 3662-7012, educacao@bariri.sp.gov.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do pregão eletrônico.

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, Centro - Bariri - SP - CEP: 17250-000
Fone: (14) 3662-9200 - Fax: (14) 3662-9209
www.bariri.sp.gov.br - licitacao@bariri.sp.gov.br
C.N.P.J.: 46.181.376/0001-40





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

Declarações:

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado;

Declaro que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas referentes ao objeto licitado, nos órgãos competentes regulamentadores/fiscalizadores.

Dados para celebração do contrato caso vencedora:

Nome completo: _____
Cargo: _____
Estado civil: _____
C.p.f.: _____
R.g.: _____
Endereço: _____

Bariri, __ de _____ de 2026.

Data/carimbo e assinatura do responsável





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO 00/2026

PROCESSO ADM. Nº 856/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais e finais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BARIRI**, e de outro a empresa _____, no valor de R\$ _____(_____), nos termos do procedimento administrativo nº 6032/2025, Concorrência Eletrônica nº 09/2025 e cláusulas abaixo que reciprocamente aceitam e outorgam.

1. DAS PARTES

1.1. Município de Bariri, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 46.181.376/0001-40, com sede à rua francisco munhoz cegarra, nº 126, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Airton Luis Pegoraro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de bariri, estado de são paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente contratante.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no c.n.p.j./m.f. sob o nº _____, localizada à av/rua: _____, nº _____, bairro: _____, cep: _____, na cidade de _____, estado de _____, telefone: (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo sr. _____, _____, portador do RG sob nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, neste instrumento contratual denominada simplesmente contratada.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais e finais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional, com no mínimo as características e quantidades exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 13/2026, com a obrigação de complementação caso ocorra o aumento de alunos, até os limites legais, nas mesmas condições e preços do presente contrato.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

2.2. A contratada se obriga a prestar os serviços relacionados, conforme especificações constantes no edital e Anexo I (termo de referência) da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará por 5 [cinco] anos, por tratar-se de serviço técnico de natureza contínua, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigos 106 e 107, da lei federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratante atestará, no início da contratação e de cada exercício, a existência de crédito orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

3.3. A contratada será convocada e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de convocar o licitante que seguir na ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. A contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

020702 - Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2022.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

12.365.0008.2046.0000 - Manutenção de Pré-Escola - Outros

3.3.90.32.00 - - Material de Distribuição Gratuita

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da rede municipal de ensino antecedendo a cada período letivo determinado.

5.2. Para recebimento do objeto licitado, o município deverá designar pessoa responsável para tal finalidade, o qual deverá acompanhar/fiscalizar todo o procedimento que antecede a emissão de nota fiscal.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

5.2. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item exatamente com o nome descrito no termo de referência, número do pregão, número do contrato e número da nota de empenho.

5.3. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

Prefeitura Municipal de Bariri
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Rua: Francisco Munhóz Cegarra, nº 126 - Vila Maria
Bariri (sp) - CEP: 17.255-070
educacao@bariri.sp.gov.br

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade do fgts - crf;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt;
- c) Certidão negativa de débitos junto as fazendas: federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada.

5.5. Os valores devidos pela contratante, serão pagos à contratada em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da nota fiscal e termo de recebimento, emitido pela diretoria responsável, assegurando que a realização das consultas se encontra de acordo com o descrito no Anexo I do edital e com a proposta apresentada pela contratada.

5.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste município.

5.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.9. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.10. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste contrato, para efeito do artigo 145, da lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá seguir, rigorosamente, as especificações e exigências do DFD-documento de formalização de demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas neste contrato e no edital:

7.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.3. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreção durante ou após sua prestação.

7.4. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

7.5. Solicitar a prévia e expressa aprovação do contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

7.6. Assegurar todas as condições para que o contratante fiscalize a execução do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. É de exclusiva competência e responsabilidade da contratada a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, uniformes, veículos, equipamentos de proteção individuais, e demais exigências cabíveis das leis trabalhistas e previdenciárias e de segurança do trabalho, enfim, todos os custos provenientes da execução do objeto do contrato a ser celebrado, inclusive execução de exame médico admissional periódico e demissional, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a contratante.

8.2. A contratada deverá cumprir, rigorosamente, todas as disposições legais referentes à segurança, limpeza, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários a segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

8.3. É de inteira responsabilidade da contratada todo e qualquer tipo de acidente que envolva veículos, pessoas, inclusive vítimas fatais, onde a mesma poderá responder civil e criminalmente.

8.4. A contratada se obriga a cumprir as posturas e as disposições municipais, estaduais e federais, que interfiram na execução dos serviços.

9. DO REAJUSTE

9.1. O valor contratado poderá ser reajustado em períodos anuais contínuos na contraprestação dos serviços contratados, sendo que o índice adotado será o inpc (ibge), ou outro índice que a contratante venha a adotar para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

10. DOS ACRÉSCIMOS

10.1. A contratada será obrigada a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 125 da lei 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, a contratada que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

j. Pratiacar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras "a", "b", "c", "d", "e", do subitem "11.1".

11.5. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de previa e ampla defesa.

11.6. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.7. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.8. As multas lançadas pelo município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela prefeitura municipal.

11.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

forma da lei.

11.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à contratada, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.

11.13. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso iv, do artigo 156, da lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos pelas infrações administrativas previstas na letras "f", "g", "h", "i" e "j", do subitem "11.1", que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O contratante procederá à fiscalização da execução deste contrato, através da diretoria dos serviços de educação.

12.2. O responsável técnico da contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços a serem prestados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vincula-se o presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dele fazendo parte integrante, o edital de licitação, o dfd-documento de formalização de demanda, a proposta apresentada pela contratada e todos os demais documentos constantes dos autos do **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**.

13.2. A contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Fica eleito o foro desta comarca de Bariri, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste contrato.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal nº 14.133/2021.

13.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Bariri ____ de ____ de 2026.





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

Contratante
Airton luis pegoraro
Prefeito municipal

Contratada
nome:
cargo

Testemunhas

Nome:
Rg:

nome:
RG:





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARIRI

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº 00/2026

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que





MUNICÍPIO DE BARIRI
SETOR DE LICITAÇÕES

mais couber.

Bariri, __ de ____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: ***.***.119-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____





SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 856/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N° 04/2026

(razão social da empresa ou pessoa física)), estabelecida na
(endereço completo)

....., inscrita no cnpj ou cpf sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem declarar, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela administração pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital de licitações referente ao pregão eletrônico n° 13/2024 e seus anexos;

Está em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a municipalidade, está apta a emitir nota fiscal eletrônica (nf-e);

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei n° 8.213/91.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1° e no inciso iii do art. 5° da constituição federal;

Ter ciência da existência da lei federal n° 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados (lgpd) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126 - V. Maria/Bariri/SP - CEP 17.255-070

www.bariri.sp.gov.br - licitação@bariri.sp.gov.br

FONE (14) 3662-9200 - FAX (14) 3662-9209

C.N.P.J. 46.181.376/0001-40





SETOR DE LICITAÇÃO

Estar em conformidade com o marco legal anticorrupção. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da lei federal nº 14.133/2021.

(se for o caso) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Enquadramento previsto na lei complementar n. 123/06, alterada pela lei complementar n. 147/14 e lei complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do concorrência eletrônica nº 04/2026 realizado pelo município de [.].

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2026.

Nome/ razão social

Nome do responsável/procurador

Profissão/cargo do responsável/procurador

N. Do documento de identidade





MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

7ADC2D782A1A44F7AE781B65F6D5EA8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7ADC2D782A1A44F7AE781B65F6D5EA8F>